



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

Processo nº 23075.046913/2025-61

EDITAL Nº 10/2025 – P4E/UFPR – APOIO PEDAGÓGICO – AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALTO CUSTO – ODONTOLOGIA E MEDICINA

A Pró-Reitoria de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil (P4E) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), representada pelo Pró-Reitor, Prof. Dr. André Vinicius Martinez Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, e como ação de apoio pedagógico, torna públicas as normas para concessão de Auxílio para Aquisição de Materiais de Alto Custo, destinado a estudantes dos cursos de graduação em Odontologia ou Medicina da UFPR, com cadastro deferido nos programas de assistência estudantil PROMISAES, PROBEM ou Programa de Bolsa Permanência MEC (PBP-MEC), na forma deste Edital.

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E DO OBJETIVO

Art. 1º O Auxílio para Aquisição de Materiais de Alto Custo (Auxílio) tem como objetivo fornecer recursos financeiros e/ou materiais a estudantes de graduação que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e possuem cadastro deferido nos auxílios PROMISAES, PROBEM ou PBP-MEC, visando possibilitar a aquisição e/ou fornecer materiais obrigatórios, previstos nas disciplinas curriculares, garantindo a realização das atividades práticas indispensáveis para o aproveitamento acadêmico nas respectivas etapas curriculares.

§ 1º A concessão do Auxílio terá natureza episódica, não gerará direito adquirido e estará condicionada a disponibilidades orçamentárias e regulamentações legais e institucionais supervenientes.

§ 2º A execução deste Edital observará, em todas as fases, os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os critérios de isonomia e transparência, e a análise das solicitações terá por base critérios objetivos, previamente definidos, vedada qualquer forma de discriminação ou favorecimento.

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

Art. 2º O Auxílio será destinado a pessoas estudantes regularmente matriculadas no curso de graduação em Odontologia ou Medicina da UFPR e que atendam aos seguintes requisitos, cumulativamente:

I - possuir comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica;

II - ter cadastro deferido em um dos editais dos programas PROBEM ou PROMISAES nos anos de 2024 ou 2025 ou ser contemplada pelo PBP-MEC;

III - apresentar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas no semestre letivo anterior ou estar em acompanhamento pela Unidade de Acompanhamento de Trajetórias Acadêmicas e Permanência (UACOMP) da P4E;

IV - estar regularmente matriculada, no período de conferência institucional da documentação e da elegibilidade para recebimento do recurso, em disciplina que exija os materiais de alto custo indicados, os quais são objeto do presente auxílio;

V - não apresentar pendências em prestação de contas com a P4E, referentes a recursos financeiros recebidos anteriormente em programas ou editais de concessão ou empréstimo de materiais, tais como o Edital de Inclusão Digital e o Programa de Apoio para Aquisição de Material – Alto Custo.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

Art. 3º A concessão do Auxílio será realizada com base na aplicação dos critérios classificatórios descritos no Anexo C deste Edital, compondo pontuação que considerará os seguintes elementos:

I - Índice de Avaliação Socioeconômica, concedendo-se prioridade a estudantes com maior grau de vulnerabilidade socioeconômica, conforme os dados registrados, na P4E, nos programas de assistência estudantil PROBEM, PROMISAES e Bolsa Permanência (MEC);

II - quantidade de auxílios já recebidos mediante processos anteriores voltados à aquisição de materiais de alto custo, atribuindo-se maior pontuação a estudantes que receberam a menor quantidade de auxílios ou que nunca receberam;

III - frequência no semestre letivo 2025/1, atribuindo-se maior pontuação a estudantes com 100% de presença;

IV - rendimento acadêmico no semestre letivo 2025/1, atribuindo-se maior pontuação a estudantes que apresentarem melhores resultados acadêmicos no referido período.

§ 1º Pessoas contempladas com o Auxílio deverão, obrigatoriamente, assinar Termo de Compromisso previamente à efetiva concessão, o qual será disponibilizado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFPR.

§ 2º Pessoas contempladas com a doação de materiais de alto custo deverão realizar a retirada dos itens em data e horário definidos pela Coordenadoria de Orçamento, Administração e Gestão (COAG), na sede da P4E (rua XV de Novembro, 1299, 1º andar, ed. Dom Pedro II, Centro, Curitiba, PR), assinando, no ato da retirada, Termo de Retirada do Material, comprometendo-se com o uso adequado do item durante o semestre letivo.

§ 3º Pessoas contempladas com concessão de recursos financeiros receberão o respectivo valor em parcela única, por meio de depósito bancário a ser realizado exclusivamente em conta-corrente individual de titularidade própria, não sendo realizados depósitos em contas bancárias conjuntas, de terceiros, contas-salário, contas poupança ou contas “Fácil”.

§ 4º A concessão poderá se limitar a fração do valor solicitado na inscrição, sendo condicionada aos critérios estabelecidos neste Edital e a disponibilidades orçamentárias institucionais.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições para concessão do Auxílio deverão ser realizadas no período informado no Cronograma (art. 10) deste Edital, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.office.com/r/SAK6TzVBtA>, utilizando-se obrigatoriamente o e-mail institucional discente (@ufpr.br).

CAPÍTULO V

DOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS

Art. 5º Serão considerados materiais de alto custo, para os fins deste Edital, aqueles cujo valor unitário seja superior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. Não serão contemplados itens como livros didáticos, computadores, *tablets* e materiais e equipamentos já disponibilizados nos laboratórios da UFPR.

Art. 6º Os materiais de alto custo destinados a estudantes do curso de **Odontologia** serão disponibilizados em duas modalidades:

I - doação;

II - concessão de auxílio financeiro, para aquisição do material por parte da pessoa estudante.

§ 1º Cada estudante poderá solicitar até 2 (dois) materiais de alto custo, conforme apresentados nas listas dos §§ 2º (materiais concedidos por doação) e 4º (materiais com concessão de auxílio financeiro) deste artigo, sendo permitido solicitar dois itens de uma mesma lista, ou solicitar um item de cada lista.

§ 2º A concessão de materiais por doação dependerá da disponibilidade no estoque da P4E, sendo contemplados os seguintes itens:

I - kit acadêmico;

II - kit American Burrs® 6 Próteses;

III - kit TDV 6160 UFPR;

IV - manequim móvel e fixo.

§ 3º Caso a quantidade de materiais disponíveis não seja suficiente para atender a todas as solicitações, poderá ser concedido auxílio financeiro para aquisição desses materiais, conforme disponibilidade orçamentária institucional.

§ 4º Poderá ser concedido auxílio financeiro para aquisição dos seguintes itens, conforme valores de referência estipulados no Anexo A deste Edital:

I - kit brocas alto custo (quanto a esse item, ver Anexo B deste Edital);

II - contra ângulo de endodontia – intraoperatório 70:1;

III - contra ângulo multiplicador 1:5;

IV - articulador para endodontia;

V - articulador com arco facial.

Art. 7º Os materiais de alto custo destinados a estudantes do curso de **Medicina** serão disponibilizados em duas modalidades:

I - doação;

II - concessão de auxílio financeiro, para aquisição do material por parte da pessoa estudante.

§ 1º Cada estudante poderá solicitar até 2 (dois) materiais de alto custo, conforme apresentados nas listas dos §§ 2º (materiais concedidos por doação) e 4º (materiais com concessão de auxílio financeiro) deste artigo, sendo permitido solicitar dois itens de uma mesma lista, ou solicitar um item de cada lista.

§ 2º A concessão de materiais por doação dependerá da disponibilidade no estoque da P4E, sendo contemplado o seguinte item:

I - esfigmomanômetro.

§ 3º Caso a quantidade de materiais disponíveis não seja suficiente para atender a todas as solicitações, poderá ser concedido auxílio financeiro para aquisição desses materiais, conforme disponibilidade orçamentária institucional.

§ 4º Poderá ser concedido auxílio financeiro para aquisição dos seguintes itens, conforme valores de referência estipulados no Anexo A deste Edital:

I - estetoscópio;

II - otoscópio;

III - oftalmoscópio.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 8º Os resultados preliminar e definitivo, contendo lista de pessoas estudantes selecionadas para concessão, serão divulgados na página oficial da P4E (<https://p4e.ufpr.br/>).

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS

Art. 9º Serão admitidos recursos administrativos, em instância única, quanto ao resultado preliminar do processo de concessão, apenas nas hipóteses de:

I - erro material, assim entendido como falha evidente de natureza objetiva, ocorrida na avaliação da pessoa candidata;

II - ilegalidade manifesta, caracterizada por inobservância frontal de norma legal ou editalícia.

§ 1º Os recursos deverão ser interpostos, de forma objetiva e fundamentada, no prazo improrrogável previsto no Cronograma deste Edital, exclusivamente mediante preenchimento de formulário eletrônico que será disponibilizado, juntamente com a divulgação do resultado preliminar, na página de internet da P4E (<https://p4e.ufpr.br/>).

§ 2º As respostas aos recursos serão encaminhadas exclusivamente ao *e-mail* institucional discente da pessoa recorrente.

CAPÍTULO VIII

DO CRONOGRAMA

Art. 10. O processo de concessão obedecerá ao seguinte Cronograma:

Etapa/Evento	Período
Inscrições	15 a 26/08/2025
Publicação do resultado preliminar	03/09/2025
Interposição de recursos	04 a 05/09/2025
Publicação do resultado definitivo (após análise de recursos)	12/09/2025

CAPÍTULO IX

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11. As pessoas contempladas com recursos financeiros deverão encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do crédito bancário em conta corrente, em formato **.pdf** e para o *e-mail* contas.p4e@ufpr.br, nota(s) fiscal(is), emitidas em seu nome e CPF, comprovando a aquisição dos materiais pedagógicos de alto custo deferidos conforme resultado definitivo deste Edital.

§ 1º A não aquisição do material deferido implicará a devolução integral e imediata do valor recebido, pela pessoa contemplada.

§ 2º Caso o valor pago pelo material seja inferior a 90% do recurso recebido, a pessoa contemplada com o recurso deverá devolver a diferença, seguindo as orientações da P4E.

§ 3º Não haverá reembolso caso o valor da compra seja superior ao do recurso recebido mediante este Edital.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Pessoas contempladas que não efetuarem a prestação de contas conforme disposto no art. 10 deste Edital deverão proceder à devolução integral e imediata do valor recebido, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Art. 13. Em caso de reprovação por frequência, trancamento de curso, cancelamento de disciplina, reopção de curso e/ou evasão, a pessoa contemplada deverá comunicar imediatamente à P4E e proceder à devolução integral e imediata do valor ou material recebido.

Art. 14. Questões omissas serão resolvidas pela P4E, ressalvadas outras eventuais competências institucionais.

ANEXO A – PLANILHAS DE ORÇAMENTOS

ODONTOLOGIA						
Disciplina	Material	Marca	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor de Referência
MS056 Odontologia em Saúde Coletiva / MS140 Cuidados Primários à Saúde Bucal	Kit acadêmico odontológico	Marca Referência 1	R\$ 2.300,90	R\$ 2.175,50	R\$ 2.290,00	R\$ 1.930,20
		Marca Referência 2	R\$ 1.930,20	R\$ 1.990,99	R\$ 1.990,99	
M0044 Dentística Operatória / MO059 Dentística Restauradora I	Manequim MOM modelo 8099	Marca Referência 1	R\$ 549,00	R\$ 549,00	R\$ 549,00	R\$ 549,00
	Kit de brocas TDV 6160	Marca Referência 1	R\$ 510,06	R\$ 549,00	R\$ 528,00	R\$ 510,06
MO049 Oclusão Dentária / MO062 Oclusão Dentária	Articulador Semi- Ajustável (ASA) com arco facial	Marca Referência 1	R\$ 1.030,99	R\$ 1.035,90	R\$ 1.030,99	R\$ 1.000,00
		Marca Referência 2	R\$ 1.200,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.000,00	

ODONTOLOGIA						
ME048 Periodontia / ME075 Periodontia	Manequim de Periodontia fixo ref:2246	Marca Referência 1	R\$ 479,00	R\$ 543,20	R\$ 503,90	R\$ 479,00
MO051 Endodontia I / MO060 Endodontia I	Articulador para Endodontia, sistema plugado, sem dentes, sem sulcos p/ radiografia	Marca Referência 1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
MO051 Endodontia I / MO060 Endodontia I/MO034 Endodontia II / MO064 Endodontia II	Contra ângulo de Endodontia - intraoperatório 70:1	Marca Referência 1	R\$ 1.717,80	R\$ 1.500,49	R\$ 1.716,00	R\$ 1.500,49
MO033 Prótese Fixa I / MO065 Prótese Fixa	Contra ângulo multiplicador 1:5	Marca Referência 1	R\$ 2.744,57	R\$ 2.662,65	R\$ 2.985,76	R\$ 2.500,00
		Marca Referência 2	R\$ 3.290,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.290,90	
	Kit Amercian Burrs 2023	Marca Referência 1	R\$ 710,00	R\$ 775,90	R\$ 710,99	R\$ 710,00
	Articulador Semi- Ajustável (ASA) com arco facial	Marca Referência 1	R\$ 1..200,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Diversas Disciplinas	Kit de brocas (padrão UFPR)	Marca Referência 1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00

MEDICINA							
Disciplina	Item	Material	Marca de Referência	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor de Referência
Disciplinas Diversas	1	Estetoscópio	Marca Referência 1	R\$ 520,55	R\$ 520,55	R\$ 598,64	R\$ 520,55
Disciplinas Diversas	2	Otoscópio	Marca Referência 1	R\$ 629,91	R\$ 535,42	R\$ 483,51	R\$ 483,51
Disciplinas Diversas	3	Oftalmoscópio	Marca Referência 1	R\$ 689,00	R\$ 761,67	R\$ 659,90	R\$ 659,90

ANEXO B – KIT BROCAS ALTO CUSTO (ART. 6º, § 4º, INCISO I)

Na modalidade de solicitação de recursos financeiros para a aquisição de materiais de alto custo, a pessoa estudante poderá solicitar o “Kit Brocas Alto Custo”, que será concedido no valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais). Esse kit inclui os materiais necessários para as seguintes disciplinas:

- MO045 Prótese Parcial Removível/MO066 Próteses Removíveis;
- MO044 Dentística Operatória/MO059 Dentística Restauradora I;

	20 pontos	15 pontos	10 pontos	05 pontos	02 pontos	
--	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	--

Legenda	
NT	Nota Total
NA	Não se aplica
<	Símbolo de menor que
>	Símbolo de maior que



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VINICIUS MARTINEZ GONCALVES, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE PERTENCIMENTO E POLITICAS DE PERMANENCIA ESTUDANTIL - P4E**, em 15/08/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8053449** e o código CRC **0CA66359**.